

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 68/2019**

Concede abono e auxílio alimentação especiais de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do município de Anchieta.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 26/11/2019, o Projeto de Lei nº 80/2019, de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), Concede abono e auxílio alimentação especiais de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do município de Anchieta.

## PROJETO DE LEI Nº 80/2019

Concede abono e auxílio alimentação especiais de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica concedido abono especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), a ser concedido até 31/12/2019.
- **Art. 2º** Fica concedido auxílio alimentação especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a serem pagos no cartão magnético de alimentação em parcela única, até a data limite de 31/12/2019.
- **Art. 3º** Farão jus ao benefício os servidores efetivos e comissionados, pertencentes ao quadro funcional no momento da concessão.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 26 de novembro de 2019

## CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI Secretário